TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Execução de 13 (treze) Edificações no sistema de Concreto Pré-moldado

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré-moldado, sendo 09 (nove) destinados à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, e 04 (quatro) destinados à Secretaria de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, no Município de Campo Bom/RS, conforme projetos executivos e memoriais descritivos, consoante, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	TAMANHO	VALOR
1	PRÉDIO 01	SMEC	729,45 m²	R$ 1.530.011,03
2	PRÉDIO 02	OBRAS	256,00 m²	R$ 553.140,773
3	PRÉDIO 03	SMEC	725,65 m²	R$ 1.545.788,18
4	PRÉDIO 04	OBRAS	381,56 m²	R$ 606.987,36
5	PRÉDIO 05	OBRAS	703,09 m²	R$ 1.302.567,44
6	PRÉDIO 06	OBRAS	122,25 m²	R$ 424.545,92
7	PRÉDIO 07	OBRAS	147,00 m²	R$ 469.087,66
8	PRÉDIO 08	OBRAS	75,00 m²	R$ 418.044,44
9	PRÉDIO 09	OBRAS	207,00 m²	R$ 566.683,70
10	PRÉDIO 10	OBRAS	300,00 m²	R$ 670.090,96
11	PRÉDIO 11	OBRAS	300,00 m²	R$ 665.050,31
12	PRÉDIO 12	SMEC	300,00 m²	R$ 625.940,42
13	PRÉDIO 13	SMEC	200,00 m²	R$ 547.645,42
		TOTAL	4447,00 m²	R$ 9.925.853,62

Por se tratar de obra de engenharia, deverá ser submetida à licitação na mo-

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

dalidade concorrência pública.

Com esteio no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotar-se-á o rito de Inversão de Fases, mediante motivação técnica e explicitação formal dos benefícios decorrentes para a integridade do certame e mitigação do risco de inexecução contratual.

Haverá, ainda, exigência de Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação, fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (R$ 9.925.853,62), estritamente balizada no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto consiste na construção de edificações cujas características, especificações e quantitativos podem ser previamente definidos por meio dos projetos e documentos técnicos que instruem a contratação, o regime de execução mais adequado é o de empreitada por preço global.

O contrato da obra terá prazo estimado de execução de 03 (três) meses, com vigência contratual de 04 (quatro) meses conforme previsto no cronograma físico-financeiro integrante do processo.

O objeto se enquadra como obra comum de engenharia civil, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos nos projetos executivos, memoriais descritivos e especificações usuais de mercado, sem complexidade técnica extraordinária, sujeitando-se ao prazo mínimo de divulgação do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, necessitando da presença de um responsável técnico devidamente habilitado por órgão regulador.

Os quantitativos e a solução adotada para os serviços estão discriminados nos projetos executivos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

A construção de 09 (nove) edificações destinadas a Secretaria Municipal de Obras decorre da necessidade de dotar a mesma de instalações adequadas para o desempenho de suas atividades administrativas e operacionais. Atualmente, os setores vinculados à secretaria encontram-se distribuídos em espaços físicos insuficientes e inadequados, os quais não atendem satisfatoriamente às demandas de trabalho, armazenamento de documentos, atendimento ao público e acomodação dos servidores.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

O crescimento das atribuições da Secretaria de Obras, aliado ao aumento da demanda por serviços de infraestrutura urbana, manutenção viária, fiscalização e gestão de projetos, exige uma estrutura física moderna, funcional e dimensionada para atender às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal.

A inexistência de prédio próprio ou a inadequação das instalações atualmente utilizadas compromete a eficiência dos serviços prestados à população, dificulta a integração entre os setores, gera custos operacionais adicionais e pode acarretar desconformidades relacionadas às normas de acessibilidade, segurança, ergonomia e salubridade.

Nesse contexto, a construção de novos prédios para sediar a Secretaria Municipal de Obras mostra-se necessária e conveniente, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar os processos internos, garantir atendimento adequado à população e assegurar a correta guarda de equipamentos, materiais e documentos, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados.

2.2. Secretaria Municipal de Educação

A construção de 04 (quatro) edificações destinadas a Secretaria Municipal de Educação decorre da necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura física destinada ao armazenamento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais bens vinculados à mesma. Atualmente, os espaços disponíveis para depósito mostram-se insuficientes para atender de forma adequada às demandas operacionais da Secretaria, comprometendo a organização, conservação, segurança e gestão dos materiais sob sua responsabilidade.

Diante do crescimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, torna-se indispensável a disponibilização de estruturas apropriadas para guarda e acondicionamento dos bens públicos, garantindo maior controle patrimonial, preservação dos materiais e otimização dos processos logísticos. A inexistência de espaços adequados pode ocasionar deterioração de materiais, dificuldades de acesso aos itens armazenados e limitações na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, a construção de 04 (quatro) edificações em sistema de concreto pré-moldado apresenta-se como a solução mais adequada para suprir a

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

demanda existente, proporcionando edificações seguras, duráveis, funcionais e com maior celeridade de execução. A contratação de empresa especializada é necessária em razão das especificidades técnicas dos serviços, que exigem fornecimento de materiais específicos, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e responsabilidade técnica habilitada para a correta execução da obra.

Assim, a presente contratação visa garantir condições adequadas de armazenamento para atendimento das necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria da eficiência administrativa e cumprimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré moldado, sendo 09 (nove) destinados à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, e 04 (quatro) destinados à Secretaria de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, no Município de Campo Bom/RS, conforme memorial descritivo, consoante, e demais documentos presentes na licitação.

Essa solução se mostrou ser a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e patrimonial, por possibilitar a implantação de estrutura projetada especificamente para as necessidades da Administração, observando os requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade, sustentabilidade e eficiência.

Além disso, permitirá suprir a demanda existente e futura, proporcionando edificações seguras, duráveis, funcionais e com maior celeridade de execução, assim, garantindo maior controle patrimonial, preservação dos materiais e otimização dos processos logísticos vinculados às Secretarias Municipais de Obras e de Educação, atendendo de forma satisfatória ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia e cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta,

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

O responsável técnico deverá estar presente no início de cada etapa e em vistorias documentadas, com no mínimo uma vistoria por semana, com alimentação de dados em diário de obras. Tais vistorias deverão ser informadas à fiscalização, a fim de que a mesma possa se reunir à obra, caso necessário.

A empresa apresentará a documentação de seus colaboradores, atendendo a legislação vigente, ao fiscal da obra.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, adotando medidas preventivas, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva e garantindo condições seguras no canteiro de obras.

Os serviços serão executados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e seguindo as especificações do memorial descritivo. A mão-de-obra especializada e disponibilização de equipamentos, que deverá ser feita seguindo as leis trabalhistas pertinentes como também as normas de segurança do trabalho.

Para a presente contratação foram elaborados Projeto Executivos com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visto o objeto possuir características, especificações e quantitativos previamente definidos por meio dos projetos e documentos técnicos que instruem a contratação. Tal regime proporciona maior previsibilidade de custos para a Administração, favorece o controle contratual e transfere à contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto pelo preço ofertado, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses, e de execução da obra, conforme cronograma físico financeiro, será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do Contrato e ordem de início dos serviços, respectivamente.

A fiscalização será concomitante com a execução dos serviços.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

A execução dos serviços deverão observar o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias e complementares do objeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante prévia e expressa autorização da Administração.

Não poderão ser subcontratadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (ressalvada a fabricação dos elementos pré-moldados, na forma do parágrafo seguinte), nem a responsabilidade técnica pela execução da obra, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Será admitida a subcontratação da fabricação dos elementos pré-moldados, desde que haja comprovação da qualificação do fabricante antes do início do serviço.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

A subcontratação dependerá da comprovação, pela subcontratada, de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com os serviços que lhe forem atribuídos, quando exigível.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Será exigida garantia contratual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, conforme justificativa técnica constante dos autos (art. 98 da Lei nº 14.133/2021), em qualquer das modalidades do art. 96, § 1º, incisos I a IV, assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação, para a prestação do seguro-garantia (art. 96, § 3º).

A vistoria prévia do local de execução é facultativa e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021). A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do local, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. INVERSÃO DE FASES

A presente licitação será realizada sob o rito de INVERSÃO DE FASES, com fulcro no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação precederá a apresentação de propostas e a disputa de lances, em prol da eficiência e da segurança da execução das obras.

A adoção do rito invertido tem como fundamento técnico a necessidade de assegurar a integridade do cronograma executivo de 03 (três) meses para a construção das 13 edificações destinadas à Secretaria de Obras e à Secretaria de Educação. O rito ordinário submete o processo licitatório ao risco crônico de lances desarrazoados formulados por participantes desprovidos de capacidade operacional e financeira. Ao transferir a avaliação de documentos para a fase final, a inabilitação reiterada desses licitantes gera atrasos irreversíveis, paralisação por contencioso recursal e risco iminente de fracasso da licitação.

A inversão assegura a comprovação prévia da qualificação técnica (acervo de obras pré-moldadas e registro no CREA/CAU), e da solidez econômico-financeira de todos os licitantes. Com isso, a etapa de lances ocorre exclusivamente entre proponentes aptos, garantindo que o critério de menor preço reflita uma proposta exequível e comprometida com a perfeita consecução do interesse público.

6. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigida de todos os licitantes, como requisito de pré-habilitação a ser apresentado simultaneamente com os documentos no sistema eletrônico, a comprovação de prestação de Garantia de Proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de recolhimento da garantia de proposta ou sua apresentação em desacordo com as exigências editalícias importará na não admissão do licitante às fases seguintes, sendo as falhas formais ou vícios sanáveis, em qualquer modalidade, objeto de diligência saneadora (art. 64 da Lei nº 14.133/2021), vedada a inabilitação sumária. A garantia poderá ser prestada nas modalidades de caução em

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (art. 58, § 4º, c/c art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), devendo apresentar prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da abertura da sessão pública.

A garantia da proposta deverá:

a) ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

b) indicar claramente o nome e o CNPJ da licitante;

c) assegurar cobertura para hipóteses de descumprimento das obrigações da fase de seleção;

d) estar em conformidade com o valor exigido de 1%.

A garantia será restituída aos concorrentes no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato com a licitante vencedora ou da declaração de fracasso da licitação, implicando a execução de seu valor integral na hipótese de recusa injustificada na celebração da avença ou de não apresentação da documentação para contratação. A execução da garantia não impede a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação compreende a execução completa da obra de implantação de 13 (treze) edificações, no sistema de concreto pré moldado, no Município de Campo Bom/RS, conforme demandas definidas pela fiscalização municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramental e responsabilidade técnica necessária à execução da obra.

Os serviços contemplam, entre outros:

- Fundações de concreto armado;
- Estrutura de concreto pré-moldado;
- Cobertura metálica;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações de medidas de proteção contra incêndio;
- Instalações de cabeamento estruturado;
- Instalações de HVAC.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especifi-

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

cações dos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, normas técnicas da ABNT, referências do SINAPI, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à aprovação da fiscalização e, quando solicitado, a ensaios e controles tecnológicos.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a demanda, equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e profissional legalmente habilitado para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

O responsável técnico, deverá estar presente no início de cada etapa e em vistorias documentadas, com no mínimo uma vistoria por semana, com alimentação de dados em diário de obras. Tais vistorias deverão ser informadas à fiscalização, a fim de que a mesma possa se reunir à obra, caso necessário.

A contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura e cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Também será de responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), a limpeza permanente das frentes de serviço e a entrega dos locais completamente concluídos e desobstruídos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto será na data da emissão da ordem de serviço; A cada período a contratada emitirá a nota fiscal e planilha de serviços executados.

Os pagamentos serão executados conforme critérios descritos no Item 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO, deste documento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. MATRIZ DE RISCO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais risco relacionados à execução do objeto, bem como estabelecer sua alocação entre a Contratada e a Administração, buscando prevenir ocorrências e definir medidas de mitigação.

Os principais riscos associados à contratação, no fornecimento e montagem dos elementos pré-moldados, na logística de transporte e montagem das estruturas e no atendimento aos requisitos de desempenho das edificações. Tais riscos possuem natureza predominantemente executiva e empresarial, razão pela qual são atribuídos à contratada, que detém domínio técnico, operacional e gerencial sobre as respectivas atividades. Permanecem sob responsabilidade da Administração os riscos relacionados à disponibilização da área, às informações técnicas por ela fornecidas e aos eventos extraordinários aptos a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
Erros, omissões ou incompatibilidades nos projetos executivos fornecidos pela Administração	Média	Alto	Administração	Revisão prévia dos projetos e análise técnica antes da emissão da ordem de serviço
Necessidade de alterações de projeto por determinação da Administração	Média	Alto	Administração	Formalização das alterações e readequação contratual quando cabível
Divergência entre condições reais do terreno e informações fornecidas nos projetos	Baixa	Alto	Administração	Atualização dos levantamentos e adoção de soluções técnicas compatíveis

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

Atraso na disponibilização da área para execução	Baixa	Alto	Administração	Entrega formal da área livre e desembaraçada
Interferências de redes existentes não identificadas nos projetos	Média	Alto	Administração	Levantamento prévio e compatibilização das interferências
Atraso na aprovação de medições e pagamentos	Baixa	Alto	Administração	Definição de fluxo administrativo e observância dos prazos contratuais
Insuficiência da capacidade produtiva da fábrica de pré-moldados	Baixa	Alto	Contratada	Comprovação prévia da capacidade operacional e cronograma de produção
Danos aos elementos pré-moldados durante transporte	Baixa	Médio	Contratada	Plano de transporte e acondicionamento adequado
Acidentes durante carga, descarga e montagem das peças	Média	Alto	Contratada	Plano de içamento, treinamento e cumprimento das NRs aplicáveis
Falha ou indisponibilidade de equipamentos de montagem e guindastes	Média	Médio	Contratada	Manutenção preventiva e equipamentos substitutos
Atraso na mobilização de equipes e equipamentos	Média	Médio	Contratada	Planejamento executivo e controle de cronograma
Baixa produtividade das equipes de execução	Média	Médio	Contratada	Gestão de produção e monitoramento de desempenho
Não conformidade dos materiais empregados	Baixa	Alto	Contratada	Controle de recebimento, ensaios e certificação dos materiais
Não atendimento aos requisitos de	Baixa	Alto	Contratada	Controle tecnológico e fiscalização contínua

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

desempenho da edificação				
Ocorrência de condições climáticas adversas que impactem a execução	Média	Médio	Compartilhado	Reprogramação do cronograma sem alteração do escopo
Greves gerais, calamidades públicas ou eventos extraordinários imprevisíveis	Baixa	Alto	Compartilhado	Aplicação dos mecanismos legais de recomposição e reequilíbrio
Variações ordinárias de preços de materiais, equipamentos e mão de obra	Média	Médio	Contratada	Consideração dos riscos empresariais na proposta
Eventos que ensejem reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei nº 14.133/2021	Baixa	Alto	Administração	Análise técnica e jurídica do pedido de recomposição

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

O pagamento será mensal e a planilha deverá ter a assinatura do responsável pela fiscalização dos serviços, bem como a do secretário. Somente serão contabilizadas as quantidades efetivamente executadas.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substi-

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

tuir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais e cadastros de sanções (CEIS e CNEP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, nas consultas referidas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior. Os prazos de liquidação e pagamento serão idênticos no edital e no contrato, observada a ordem cronológica (arts. 92, inciso VI, e 141 da Lei nº 14.133/2021).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação e participação do pleito, todos os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação, exceto os de regularidade fiscal, que serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado após o julgamento. Deverão ser encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

12.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

12.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Os documentos de regularidade fiscal — FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal — serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, após o julgamento; o CNPJ e a CNDT integram a habilitação prévia, conforme o edital.

12.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

12.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

12.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

12.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011)

12.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

12.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), transcrito no Livro Diário, registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, os balanços poderão ser atualizados, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

FGV), ou de outro indicador que o venha substituir;

12.3.3. A verificação da situação financeira será avaliada por uma das seguintes formas:

Pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultante das seguintes fórmulas: LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) LC = (AC / PC)
ET = (PC + ELP) / (AT) Sendo:
AC = Ativo Circulante AT = Ativo Total
RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo
Os valores mínimos para tais indicadores são:
LG > ou = 1,00 (um inteiro) LC > ou = 1,00 (um inteiro) ET < ou = 0,50 (zero vírgula cinquenta)

12.3.3.1. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço, contendo também no mesmo uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do Edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado

12.3.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.3.5. Para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, será exigida a apresentação das demonstrações contábeis relativas ao último exercício social exigível, na forma da legislação aplicável., o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

OU

12.3.6. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, na proporção de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

12.4. Qualificação Técnico – Profissional e Técnico-Operacional:

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operaci-

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

onal será restrita a:

12.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os serviços de fornecimento, transporte e montagem de estruturas de concreto pré-moldado e de fundações em concreto armado, devendo ser comprovada a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos na planilha orçamentária para cada uma dessas parcelas. Admite-se o somatório de atestados, desde que concomitantes, conforme definido no Termo de Justificativas Técnicas. Para a capacidade técnico-profissional, exigir-se-á atestado acompanhado de CAT de execução de serviços de características semelhantes às parcelas acima, sem exigência de quantitativos mínimos. Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços compatíveis com os ora solicitados, emitidos por órgão/empresa que goze de reputação ilibada.

12.4.2. Por serviços compatíveis, compreendem-se execução de obra de técnica equivalente.

12.4.3. Prova de Registro do Profissional (Técnico) no conselho profissional competente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante.

12.4.4. Prova de vínculo do detentor do atestado de capacidade técnico-profissional com a empresa participante da licitação, caso este não esteja no rol de responsável técnico da empresa junto ao seu certificado de registro de pessoa jurídica do conselho, mediante apresentação de um dos meios abaixo:

12.4.5. vínculo profissional por meio da carteira de trabalho;

12.4.6. folha de registro de empregados;

12.4.7. contrato de prestação de serviço;

12.4.8. em caso de sócio ou diretor por meio do contrato social da empresa.

12.4.9. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

12.4.10. Comprovação de capacidade técnico – operacional do licitante, através de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução das parcelas de maior relevância e dos quantitativos mínimos indicados acima.

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

12.4.11. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.4.12. Será admitida declaração de contratação futura do profissional detentor do acervo técnico, acompanhada da respectiva anuência do profissional, caso o vínculo seja formalizado posteriormente pela licitante vencedora.

12.4.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.5. Vedação à participação em consórcio

12.5.1. Fica expressamente vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio no presente certame licitatório, com base no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida ampara-se no fato de o objeto consistir em obra de engenharia de sistema estrutural pré-moldado padronizado, compatível com a capacidade técnica e operacional de empresas isoladas atuantes no setor. A vedação preserva a competitividade efetiva, previne a formação de cartéis ou associações artificiais entre concorrentes que possuem plenas condições de disputar isoladamente, centraliza a responsabilidade pela solidez da obra e simplifica as rotinas de gestão e fiscalização contratual no âmbito do Município de Campo Bom/RS. A execução em lote único decorre da indivisibilidade física do canteiro (terreno único, instalações provisórias e equipamentos de içamento compartilhados), e o rol de empresas aptas a executar isoladamente o objeto consta do Estudo Técnico Preliminar.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 9.925.853,62 (nove milhões novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A obra será custeada integralmente com recursos próprios (livres) do Município, sem vinculação a termo de compromisso, convênio ou repasse.

216 - 04.001.04.122.0009.1208.4.4.90.51.99.01.02.23 -
2057 - 08.002.10.301.0107.1208.4.4.90.51.99.01.02.23 -
577 - 06.002.12.365.0051.1208.4.4.90.51.99.01.02.23 -
726 - 06.003.12.361.0047.1208.4.4.90.51.99.01.02.23 -
2594 - 09.001.04.122.0004.1208.4.4.90.51.99.01.02.23 -

15. FISCALIZAÇÃO

Os fiscais de contrato serão:

- Eng. Delger Xavier Filho
- Eng. Nírio Edio Breunig
- Arq. Camila Taís da Silva

Campo Bom, 13 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente

Pedro Paulo Gomes

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Secretário da Pasta

Assinado digitalmente por Sabrina Farias da Silva, Paulo Gomes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJ8-GR0-2QV-VMR.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/11/2026 às 08:05:30

Assinantes

✓ Sabrina Farias da Silva

Assinou em 13/11/2026 às 08:06:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Sabrina Farias da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Gomes

Assinou em 13/11/2026 às 08:10:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Gomes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PJ8-GR0-2QV-VMR